

ANTEPROJETO DE LEI Nº /2023

Dispõe sobre a Integração tarifária entre as linhas de ônibus para viagens dentro do município utilizando linhas de transporte diferentes.

Art. 1º - Fica instituída no Sistema de Transporte Público Coletivo do Município de Santa Luzia a integração tarifária entre linhas municipais.

Art. 2º - A integração tarifária consiste em proporcionar desconto na tarifa aos usuários que realizarem viagens utilizando as diferentes linhas municipais de transporte.

Art. 3º - Será considerada viagem integrada quando forem utilizados, para um trajeto determinado, dois tipos diferentes de linhas de transporte, um subsequente a outro, no mesmo sentido.

Art. 4º - Somente será considerada viagem integrada aquela que tiver um intervalo máximo de 2 (duas) horas entre as utilizações do cartão.

Art. 5º - Só haverá desconto em viagens integradas quando forem utilizados, como forma de pagamento de tarifa, o Cartão Cidadão

.

Art. 6º - A tarifa total da viagem integrada será equivalente à tarifa integral de uma linha municipal.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

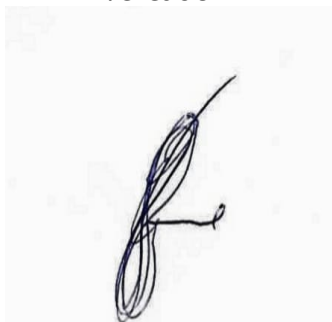
Art. 8 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia-MG, 25 de setembro de 2023.

DU DO SALÃO

ERNANE GUIMARÃES DOS SANTOS

Vereador



JUSTIFICATIVA: As formas de integração abrangem a física, a operacional e a tarifária. Países desenvolvidos e algumas cidades brasileiras aplicam estas formas de integração em um sistema de transportes que contribuem para um maior número de viagens, e, conseqüentemente, desenvolvimentos social e econômico dos indivíduos. Nesse sentido, considerando que a política tarifária do Transporte Público Coletivo é um instrumento de intervenção pública, que incentiva o uso do transporte coletivo, além de permitir a racionalização de itinerários e redução dos custos operacionais. E considerando a necessidade de iniciar a implantação do Sistema Integrado de Transporte de Santa Luzia-MG, apresento esta proposta, com a finalidade de ser aprovada e após estudo, implantada pelo Poder Executivo.

Santa Luzia-MG, 25 de setembro de 2023.

DU DO SALÃO

ERNANE GUIMARÃES DOS SANTOS

Vereador

